

DESPACHO

DESPACHO

ISEP/P/001/2016

ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

I – Para cumprimento do disposto no nº 3, do art. 31º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, determino:

a) Encargos relativos a remunerações:

No uso da competência que me é conferida pelo nº 2, do art. 31º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, determino que a dotação orçamental relativa a remunerações seja de € 16.500.000,00.

b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento:

No uso da competência que me é conferida pelo nº 2, do art. 31º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, determino que a dotação orçamental relativa ao recrutamento de novos postos de trabalho seja de € 320.000,00.

c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório:

O Instituto Superior de Engenharia do Porto não irá promover alterações do posicionamento remuneratório devido à proibição de valorizações remuneratórias prevista no artigo 38º, nº. 2, alínea a), da Lei nº. 82-B/2014, de 31 de Dezembro.

d) Encargos relativos a prémios de desempenho:

Tendo em consideração as limitações impostas pelo art. 39º, da Lei nº. 82-B/2014, de 31 de Dezembro e no uso da competência que me é conferida pelo nº 2, do art. 31º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, determino que a dotação orçamental relativa a prémios de desempenho seja de €25.000,00.

Ressalva-se, no entanto, que à data em que o presente Despacho é aprovado, o Orçamento de Estado para o ano 2016 não se encontra aprovado pela Assembleia da República, pelo que o presente despacho pode ser objeto de alterações quando essa aprovação ocorrer.

II - Nos termos legais, o presente despacho deverá ser publicitado mediante afixação em local próprio e na página eletrónica do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

ISEP, 15 de janeiro de 2016

João Rocha
Presidente